

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA

ATA NÚMERO 122

Às onze horas do dia 31 de agosto de 2023, na sede da Empresa, localizada na Avenida Ernesto Neugebauer nº 1985, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, reuniu-se o Comitê de Auditoria Estatutário da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 – NIRE 43500317874, presentes, por meio de vídeo conferência, Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi, Sr. Maurício de Moura e o Sr. Paulo Roberto Reichelt Ayres. Foi declarada aberta a reunião do COAUD, dando início aos trabalhos, segundo a pauta aprovada: **1) PAUTA FIXA – AUDIN: 1.1) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0547/2023-09 (RELATÓRIO Nº 450/2023 - RELATÓRIO CONTRATOS E CONVÊNIOS):** A Sra. Maria Cecília da Silva Brum, Chefe da Auditoria Interna, apresentou o Relatório de Auditoria nº 450/2023, de 18/08/2023, cujo objeto versa sobre a análise dos procedimentos de gestão e controle dos contratos e convênios sob os aspectos de conformidade, gestão de riscos e controles internos. Ato seguinte, expôs, de forma detalhada, cada um dos achados da AUDIN, assim como as recomendações proferidas. Nesta esteira, destacou o achado constante no item 2.2 (Não identificação do motorista no sistema de rastreamento veicular) do presente relatório. Informou que durante os trabalhos de auditoria in loco, foi identificado no sistema GTRAK (sistema utilizado para rastrear e gerenciar os motoristas que utilizam os carros alugados) a possibilidade de burlar o sistema de leitura da TAG com a leitura do crachá de funcionário da TRENSURB, contrariando o item 6.5.2 "f" do edital, fazendo com que não seja possível identificar o motorista que utilizou o veículo. Foi apurado que alguns empregados da TRENSURB se utilizam da prática de uso do cartão funcional em substituição à TAG, assim, no sistema GTRAK, no campo "Identificação do motorista", aparece "Sem motorista". Quando não é possível identificar o motorista que utiliza os carros alugados, não é possível apurar responsabilidade do condutor que ultrapassa o limite de velocidade na rodovia, se envolve em acidente de trânsito, sai do "cercamento eletrônico" (faixa traçada no sistema em que os motoristas podem trafegar), nem quando chegam multas de trânsito. Informou, ainda, que a AUDIN proferiu a seguinte recomendação: *“Realizar a orientação formal quanto ao uso da TAG pelos empregados condutores de veículos locados e solicitar melhorias no equipamento de identificação do motorista junto à empresa contratada de maneira que o motorista seja sempre identificado no sistema da GTRAK proporcionando informações válidas, úteis e confiáveis para a tomada de decisão e aprimoramento do controle interno”*. Ante ao exposto, o COAUD realizou alguns questionamentos, tais como: i) Havia convivência do gestor do contrato em relação a constatação? Foi respondido que, conforme o gestor e a chefia da área vinculada, a necessidade de conformidade do uso da TAG foi ratificada assim que foi tomado conhecimento da situação, contudo, essa ação não foi eficiente. A solução definitiva ocorreu depois da atuação da auditoria e recomendação de imediata adequação. A TRENSURB proporciona treinamento aos gestores de contratos? Foi respondido que, de forma periódica, o Setor de Treinamentos realiza ações desta natureza aos gestores. Além disso, a AUDIN informou que no encerramento do trabalho enfatizou a gestora da área de contratos quanto da importância da área em fomentar a realização de treinamentos aos empregados da Empresa, como forma de qualificar a gestão dos contratos. Por fim, o COAUD recomendou que a TRENSURB invista em treinamentos específicos de gestão de contratos aos gestores (realizar uma reciclagem periódica) e que o Setor de Controles Internos seja envolvido para contribuir junto às UOs nesse processo. Por fim, o COAUD se manifestou de forma satisfatória em relação aos dados apresentados. Além disso, restou acordado que na próxima reunião do Comitê (25/09/2023) será retomado o Monitoramento Contínuo de Auditoria 2023 (Processo Administrativo nº 0485/2023-27) quanto a elaboração de normas e procedimentos, com a presença da Gerência de Suprimentos (GESUP) e do Setor de Compras (SECOM). **1.2) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2227/2022-02 (AJUSTES NO PAINT 2023):** A Sra. Maria Cecília da Silva Brum, Chefe da Auditoria Interna, relatou que, em função do atraso da TRENSURB na contratação dos cursos de NR10 e NR35, pode ser que a AUDIN tenha que realocar trabalhos de auditoria previsto para o

segundo semestre deste ano que necessitam acesso a área perigosas, mais especificamente os trabalhos relacionados aos seguintes temas: i) Manutenção de trens; ii) Sinalização; e, iii) Rede aérea. Além disso, quanto ao trabalho de manutenção de trens, pode ser efetivada uma contratação emergencial, dada questão judicial do processo, devendo ser avaliada a pertinência da execução do trabalho. Nesta esteira, sugeriu, como forma de mitigar a ausência de capacitação e a impossibilidade de realização dos trabalhos, que fossem antecipados alguns trabalhos previstos no PAINTE 2024 (em substituição aos relacionados no PAINTE 2023), tais como: i) Treinamentos; ii) Gestão de materiais; e, iii) Gestão jurídica. Ante ao exposto, o COAUD sugeriu que a AUDIN avaliasse, caso seja confirmada a impossibilidade, a antecipação dos trabalhos relacionados aos seguintes temas: i) Treinamentos; ii) Bens patrimoniais imóveis; e, iii) Seguros. Por fim, restou acordado que a AUDIN reapresentará o tema na próxima reunião do Comitê. **2) APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO SEMESTRAL DA OUVIDORIA:** Os Srs. Edimilson Klein da Rosa, Ouvidor e Elieser de Fraga Maria, responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), apresentaram o Relatório da Ouvidoria – 1º Semestre de 2023, no qual está contemplado diversos dados estatísticos em relação as manifestações (reclamações, denúncias, sugestões, acesso à informação etc.) realizadas pelos usuários da TRENURB nos canais disponibilizados pela Empresa. Ato seguinte, destacaram a melhora ocorrida no tempo de resposta da Ouvidoria nos atendimentos após a instalação da Unidade de Resposta Audível (CAU). Neste tópico, o Sr. Elieser de Fraga Maria apresentou o gráfico nº4 (Tempo de Resposta ao Usuário – CAU (Dias) - 1º semestre de 2023), assim como explanou sobre o funcionamento da CAU e os benefícios trazidos por ela à Empresa. Ante ao exposto, o COAUD questionou como está o envolvimento da Comissão Interna de Prevenção de Acidente (CIPA) nas questões relacionadas ao assédio. Foi respondido que a CIPA está se apropriando do tema, no entanto, tem participado de várias ações de conscientização no âmbito da Empresa. Além disso, o Setor de Treinamento tem incorporado o tema nos treinamentos periódicos, assim como nos treinamentos de integração dos novos empregados. Por fim, o COAUD se deu por satisfeito com as informações apresentadas. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim Daniel Bernardes Ferrer que secretariei.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Bernardes Ferrer, Secretário** em 14/09/2023, às 12:09, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Reichelt Ayres, Usuário Externo** em 14/09/2023, às 20:00, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício de Moura, Usuário Externo** em 15/09/2023, às 08:24, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA MARCHESI, Usuário Externo** em 18/09/2023, às 09:27, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0515351** e o código CRC **5F2158B4**.